



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG
Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que estarão abertas, do dia **02 a 06 de janeiro de 2023**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, e/ou cadastro de reserva, para os seguintes cargos: **Pedagogo(a) e Professor(a) de Educação Física Ensino Fundamental 1º ao 5º anos**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação e formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior, única e exclusivamente, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, mediante situação temporária, para vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.1. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Lei Municipal nº 169/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urucânia) e no Regime Geral da Previdência Social, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente, além da *Lei Complementar nº 237* de 30 de março de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Urucânia e a Lei Municipal nº 247 de 26 de setembro de 2022 que altera o anexo I da 237, cria cargos de Professor de Educação Física e dá outras providências).

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2022.

1.3 A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

1.4 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2022, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.

1.5. Este Edital terá extrato publicado no Diário Oficial Municipal, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Urucânia e estará disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG (<https://www.urucania.mg.gov.br>).

1.6. Todas as publicações oficiais serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Leopoldino Januário Pereira, Nº158 – Centro, Urucânia – MG, CEP: 35.380-000(debaixo da Câmara Municipal), disponíveis no horário de 07h às 11h e 13h às 16h, no quadro de avisos do Município de Urucânia/MG localizado na sede da Prefeitura na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, Centro, Urucânia/MG, CEP: 35.380-000, disponíveis nos horários de 07h às 11h e das 13h às 16h e no site da Prefeitura de Urucânia (<https://www.urucania.mg.gov.br>).

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no Anexo III deste Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

3. CARGO, VAGA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido para contratação e a remuneração básica de cada cargo se encontram no Anexo V deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital;
- f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercido perante a União, Estado, Distrito Federal e Município
- k) Não possuir acúmulo ilegal de cargos públicos.
- l) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Leopoldino Januário Pereira nº 158, Centro, na cidade de Uruçânia/MG.

4.3. O Preenchimento(de próprio punho) da Ficha de Inscrição constante no anexo I de forma incompleta ou incorreta implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. Ela deverá ser entregue juntamente com os documentos no ato da inscrição.

4.3.1 Os documentos necessários que devem ser xerocopiados são: Ficha de inscrição devidamente preenchida, RG, CPF, Comprovante de Graduação (Diploma ou declaração de colação de grau), Comprovante de tempo de experiência profissional, que pode ser Contrato de Trabalho, Contagem de tempo do serviço público ou privado, Comprovações de especializações, mestrado e doutorado(diploma ou declaração de colação de grau) .

4.3.2 Os documentos xerocopiados, sob responsabilidade do candidato, serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 001/2022 e computados para fins de classificação e deverão ser obrigatoriamente apresentados no momento da contratação, sob pena de alteração na ordem de classificação ou desclassificação.

4.3.3 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não atenderem às exigências deste Edital.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato com a firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada).

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do pedido de inscrição.

4.6. O período de inscrição será do dia 02 a 06 de janeiro de 2023 somente no horário de **13h às 16h na sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 158, Centro, na cidade de Uruçânia/MG.

4.7. Ao se inscrever, o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 28/01/2023 das 08:00 às 11:00 horas, na Escola Municipal Manoel Mayrink Neto, localizada na Rua Francisco Luiz de Carvalho, s/nº, Centro, Urucânia/MG.

5.2 Os candidatos deverão chegar no local com 30 minutos de antecedência, munidos da ficha de inscrição e documento oficial de identidade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta

5.3. Os candidatos só poderão deixar o local após 01 hora do início da prova.

5.4. Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto será permitido o acesso do candidato após o horário determinado para a realização das provas.

5.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

5.6. Serão considerados desclassificados os candidatos que Zerar - tiver nota igual a zero (0) nas provas de Português e Raciocínio Lógico;

5.7. Serão aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) das questões – caráter classificatório e eliminatório.

5.8. A prova escrita objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta, que valerá 5 (cinco) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos, sendo distribuídas de acordo com o conteúdo programático constante nesse edital.

5.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas que será o único documento válido para a correção das provas.

5.10. O preenchimento do cartão de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá ser preenchido em conformidade com as instruções recebidas no dia da prova.

5.11. Não serão computadas as questões não respondidas, nem questões que tiverem mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12. O candidato deverá obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o caderno de provas e o cartão de resposta, devidamente assinados no local indicados, que ficará arquivado na Secretaria Municipal de Educação.

5.13. Será publicado o Gabarito Oficial no dia seguinte à realização da prova, no site oficial da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG (<https://www.urucania.mg.gov.br>).

6. CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O Resultado preliminar deste Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Urucânia no dia 06/02/2023 e será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na prova escrita e na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional, conforme anexo II.

6.1.1. Sobre os títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados mediante cópia devidamente autenticada em cartório.
- Serão avaliados somente os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC, em papel timbrado e que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato;
- Será pontuado apenas um título por formação acadêmica;
- Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos, em envelope pardo fechado, especificando do lado de fora seu nome completo, o número da carteira de identidade e o nome do cargo a que concorre no momento da realização da objetiva.
- Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo.
- A avaliação dos documentos referentes à Prova de Títulos será de responsabilidade da Comissão de Concurso

6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as), de acordo com a pontuação obtida.

6.3. Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na prova escrita;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;
- c) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

- d) Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
e) sorteio, cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão.
6.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para função temporária do Processo Seletivo.
6.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados, e, comprovada a culpa do Candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso do Edital, no prazo de 9 (nove) dias a partir do dia 23/12/2022, e recurso da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso, mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo IV deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias da data da divulgação do resultado preliminar que ocorrerá no dia **06/02/2023**, no horário de 07h às 11h e 13h às 16h, **devendo ser protocolado pessoalmente** na Secretaria Municipal de Educação, situada na situada na Praça Leopoldino Januário Pereira, n.º 158 – Bairro Centro, Urucânia – MG, CEP: 35.380-000, ou através do e-mail: sme_urucania@hotmail.com
7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
7.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise na data de 13/02/2023, nos termos do cronograma (Anexo III).
7.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.
7.5. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final será homologado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Urucânia no dia 13/02/2023.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A convocação será realizada por meio eletrônico oficial enviado ao endereço cadastrado no ato da inscrição pelo candidato. Presumir-se-á a ciência a partir da data do envio da convocação.
9.2. O prazo para aceitação **será de até 24h**, a partir da data do envio de e-mail pela Prefeitura de Urucânia comunicando a convocação do candidato para preenchimento da vaga.
9.3. O candidato que não responder ao e-mail oficial da Administração no prazo estipulado presumir-se-á a sua não aceitação à convocação, sendo automaticamente desclassificado.
9.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço de e-mail perante a Secretaria Municipal de Educação e/ou Departamento de Recursos Humanos.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.
10.2. O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário e serão exigidos os documentos abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão do PIS/PASEP;

- e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
- h) Comprovante de residência com data recente
- i) Carteira de Trabalho (página da foto – frente e verso) e páginas de contratos;
- j) Comprovante de escolaridade;

10.3. Documentos pertinentes aos dependentes (se houver):

- a) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- b) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
- c) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

10.4. Somente serão aceitos diplomas emitidos por Instituições Estrangeiras quando revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de 12 (doze) meses.

11.2. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 12 (doze) meses

11.3. De igual forma, os contratos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Educação, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;

b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;

c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

12.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

12.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.4. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará a sua **desclassificação**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, terá o contrato rescindido.



12.6. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia nº 001/2022.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Caráter classificatório e eliminatório

13.1. Língua Portuguesa :compreensão e interpretação de texto ; coerência e coesão textual; formação e significado das palavras; sinônimos e antônimos; sílabas: separação e classificação; morfologia: emprego e classificação das classes de palavras; sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração (**06 questões**)

13.2. Matemática :raciocínio lógico, resolução de situações problemas, porcentagem, operações com frações (adição, subtração, divisão e multiplicação); números decimais; sistema monetário brasileiro; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade; leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas; geometria: polígonos; cálculo de perímetro de figuras planas; cálculo de áreas de figuras planas . (**06 questões**)

13.3. Conhecimentos específicos da área/ legislação; BNCC; LDB(Lei de Diretrizes e Bases); ECA(Estatuto da Criança e Adolescente) (**08 questões**)

Urucânia/MG, 22 de dezembro de 2022.

Alessandra Cordeiro de Souza
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED – EDITAL Nº 001/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO
RG N.º: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

Qual cargo deseja concorrer: _____

DECLARO CONHECER, ATENDER E ACEITAR TODAS AS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED N.º 001/2022.

URUCÂNIA/MG, _____ DE _____ DE 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED – EDITAL Nº 001/2022

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS	PONTOS POR ESPECIFICAÇÃO
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato. (Fotocópias autenticadas do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado).	03 (três) pontos
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato. (Fotocópias autenticadas do Diploma de grau de mestre ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado).	02 (dois) pontos
Curso de Especialização: (Mínimo de 360 horas) na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato (Fotocópias autenticadas de Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC .	01 (um) ponto



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED – EDITAL Nº 001/2022

CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo –001/2022	22/12/2022
Interposição de Recurso em relação ao Edital	23/12/2022 a 31/12/2022
Período de Inscrições	02/01/2022 a 06/01/2023
Publicação do Resultado do Recurso do Edital	02/01/2023
Prova Escrita	28/01/2023
Resultado Preliminar	06/02/2023
Interposição de Recurso em relação ao Resultado Preliminar	07 a 11/02/2023
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	13/02/2023

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED – EDITAL Nº 001/2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a) _____ CPF: _____

Nº de Inscrição _____ Cargo: _____

Questão Impugnada ou Item do Edital impugnado: _____

Justificativa do(a) candidato(a) (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma) _____

Urucânia (MG), _____ / _____ / 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED – EDITAL Nº 001/2022

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS –CARGOS - Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITO BÁSICO – CARGA HORÁRIA –REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Pedagogo(a)	03	Formação em Nível Superior em Pedagogia	30 h/s	R\$3200,00	<p>ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para planejamento, supervisão pedagógica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:</p> <p>1 - Orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos;</p> <p>2 - Orientar, ouvir e dialogar com alunos, professores e comunidade escolar;</p> <p>3 - Participar da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola;</p> <p>4 - Ajudar o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles;</p> <p>5 - Ajudar o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos;</p> <p>6 - Mediar conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade;</p> <p>7-Conhecer a legislação educacional do país;</p> <p>8 - Circular pela escola e conviver com os estudantes;</p> <p>9-Desempenhar outras compatíveis com a natureza do cargo, conforme orientação superior;</p> <p>10- Comparecer às reuniões quando convocado(a);</p> <p>11- Exercer na escola a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas;</p> <p>12- Coordenar os conselhos de classe;</p> <p>13- Exercer outras atividades , previstas na legislação pertinente e no regimento da escola em que irá atuar.</p> <p>14 – Acompanhar estagiários e assinar.</p>

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Professor(a) de Educação Física	03	Formação em Nível Superior na modalidade Licenciatura Educação Física	30 h/s	R\$2900,00	<p>1-Participar na elaboração da Proposta Político Pedagógica da Escola em que atuar;</p> <p>2-Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</p> <p>3-Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;</p> <p>4-Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>5-Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;</p> <p>6-Participar da execução de projetos, bem com a realização de treinamentos especializados e da gestão desportiva, nas áreas de atividades físicas e do desporto da unidade escolar do ensino fundamental e educação infantil;</p> <p>7-Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem</p> <p>8- Zelar pela aprendizagem do aluno;</p> <p>9- Comparecer às reuniões quando convocados(as).</p>

